Revista eletrônica HISTÓRIA EM REFLEXÃO

PPGH - Programa de Pós-Graduação em História
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

ISSN: 1981-2434
Dourados - MS - Brasil

"MONSTROS PSÍQUICOS"
Alfredo Britto e a situação dos alienados delinquentes na Bahia (1916)

"PSYCHIC MONSTERS"
Alfredo Britto and the situation of delinquent alienates in Bahia (1916)

PATRICK MORAES SEPÚLVEDA[1]

RESUMO

O artigo em questão discute a situação dos alienados delinquentes na Bahia a partir da publicação de Alfredo Britto na edição que comemorava o quinquagésimo aniversário da Gazeta médica da Bahia, em 1916. Ao publicar o seu texto, o médico baiano denunciou as principais fragilidades dos procedimentos médicos e jurídicos que atestavam a alienação de indivíduos encarcerados nas prisões. Em tempo, a publicação no periódico visava assegurar a autonomia do saber psiquiátrico ao sustentar o seu discurso em uma lógica cientificista em um contexto marcado por transformações desta especialidade na Bahia.
Palavras-chave: Loucura, psiquiatria, criminalidade, Bahia, Primeira República do Brasil.

ABSTRACT

The article in question discusses the situation of delinquent mentally ill people in Bahia based on Alfredo Britto's publication in the edition that commemorated the fiftieth anniversary of the Gazeta Médica da Bahia, in 1916. When publishing his text, the doctor from Bahia denounced the main weaknesses of the medical and legal procedures that attested to the mental illness of individuals incarcerated in prisons. At the time, the publication in the periodical aimed to ensure the autonomy of psychiatric knowledge by supporting its discourse in a scientific logic in a context marked by transformations in this specialty in Bahia.

Keywords: Madness, psychiatry, criminality, Bahia, First Brazilian Republic

[1] Doutorando do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia (UFBA). e-mail: patrick0sepulveda@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Em julho de 1916, a Gazeta Médica da Bahia comemorou os seus cinquenta anos de existência com uma série de artigos envolvendo diversas especialidades da medicina. Médicos notórios como Clementino Fraga, Martagão Gesteira e Alfredo Britto contribuíram com textos de relevância científica e social para o período. O último foi o porta-voz da psiquiatria e escreveu sobre a situação dos alienados delinquentes na Bahia, tornando a temática da loucura assunto de importância para aquele contexto de difusão dos saberes psi no estado.

Ao tomar como base o Decreto N° 1.132 de 1903, que previa a proibição do encaminhamento de alienados para prisões em meio a criminosos comuns, o médico baiano denunciou as fragilidades da interdição desses grupos de pacientes no estado. Para além disso, reivindicou a atenção das autoridades políticas e jurídicas para a implementação de melhores recursos terapêuticos para esses indivíduos, classificados em seu discurso como “monstros psíquicos” (BRITTO, 1885).

Baiano e formado na Faculdade de Medicina da Bahia em 1885, Alfredo Britto defendeu a tese *Cremação e Inumação perante a higiene*. Foi lente catedrático de Clínica Propedêutica, em 1893, e mais tarde, entre 1901 e 1908, ocupou o cargo de diretor da mesma instituição de sua formação. Referência entre os médicos baianos, no mesmo ano do artigo publicado na Gazeta Médica da Bahia foi homenageado no Asilo São João de Deus com a inauguração de um dos pavilhões que ganhou o seu nome (JACOBINA, 2001, p. 252).

O artigo publicado por Britto se situa em um momento de desenvolvimento do saber psiquiátrico na Bahia, ao passo que a especialidade difundia a ideia do sujeito saudável e representava a miscigenação como um dos percalços para o progresso entre o final do século XIX e início do século XX. Na Bahia, o médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues foi um dos precursores desse pensamento através da Medicina-Legal, que o auxiliou na construção dos perfis de predisposição inata dos transtornos mentais ao associá-las à população negra e parda (FACCHINETTI, 2004, p. 299-301).

Á luz da teoria da degenerescência, a medicina psiquiátrica passou a transitar por outras maneiras de compreender a loucura. Nas primeiras décadas do XX boa parte dos médicos brasileiros se sustentaram na visão organicista, cujos fatores morais não eram mais os únicos a determinar o desenvolvimento de doenças, mas também àqueles atrelados à constituição biológica dos indivíduos. Tal ideia se ancorou em princípios racistas e delimitaram os sujeitos que, para a medicina, não deveriam circular nas ruas junto aos sujeitos "normais". De mesmo modo, definiram a terapêutica a ser adotada entre indivíduos negros e brancos dentro das instituições asilares (CUNHA, 1998).

Eram, portanto, os alienados contrários a ordem social vigente, sobretudo os delinquentes que por causa de delitos praticados experimentaram a hostilidade do espaço carcerário e sem o tratamento adequado foram transferidos para hospitais psiquiátricos após médicos e juristas julgarem necessário. Afinal, o louco e a sua loucura se transformaram em sinônimo de perigo para os ideais civilizatórios a partir de 1903, quando foram indicados os espaços para onde esses sujeitos deveriam ser isolados (BRASIL, 1903).

Treze anos após promulgada a lei ainda se fez necessário a retomada dos debates direcionados aos tramites jurídicos envolvendo pacientes encaminhados para prisões e Casas de Correção na Bahia. É nesse de difusão do conhecimento científico e poder que se situou a publicação do médico baiano. Nesse sentido, discutiremos nesse artigo a situação dos alienados delinquentes na Bahia durante as primeiras décadas do século XX a partir do que foi relatado pelo médico Alfredo Britto na edição de comemoração dos cinquenta anos de fundação da *Gazeta Médica da Bahia*, em 1916.

A publicação do médico para o periódico científico será analisada através do aparato teórico-metodológico da Micro-História, mais especificamente o Paradigma Indiciário, que consiste em um método utilizado para decifrar os elementos obscurecidos deixados pelos agentes históricos a partir dos indícios e sinais (GINZBURG, 1989). Nesse sentido, a narrativa de Alfredo Britto no periódico científico não deve ser analisada de maneira despretensiosa, pois ela é cercada de interesses da classe médica que se utilizou deste espaço para reivindicar a autonomia da psiquiatria em um contexto histórico marcado por

transformações desta especialidade na Bahia.

1. DEGENERAÇÃO E PSIQUIATRIA NA BAHIA

Na segunda metade do século XIX a medicina voltou a sua atenção à compreensão do desenvolvimento das moléstias mentais. Através de ideias sustentadas no cientificismo, médicos e higienistas associaram inúmeras anomalias aos maus hábitos dos indivíduos na sociedade. Para eles, algumas doenças se manifestavam em corpos específicos e podiam se apresentar de forma evidente ou silenciosa (MIRANDA, 2021, p. 4-6).

Era o caso da teoria da degenerescência, que com berço na Europa, influenciou a medicina na categorização dos sujeitos alienados a partir dos escritos de pensadores franceses como Bénédict Morel e Valentin Magnan. Na concepção do primeiro, a terapêutica ideal para a alienação se baseava no isolamento social dos indivíduos nas instituições asilares, bem como a profilaxia de fatores causadores das doenças mentais como o "excesso de álcool, a miséria, as privações, as profissões insalubres e as condições morais degradadas" (CAPONI, 2012, p. 93-96).

As ideias desses teóricos circularam de maneira recorrente nos espaços acadêmicos brasileiros, sobretudo na Faculdade de Medicina da Bahia e se propagaram em escritos voltados para a psiquiatria, antropologia criminal e a medicina-legal no final do século XIX. Em se tratando das duas últimas, foram influenciadas pelo pensamento do italiano Cesare Lombroso, com Raimundo Nina Rodrigues como o seu principal expoente no Brasil. Militante na incorporação do ofício dos peritos médicos no meio jurídico, o maranhense se debruçou em estudos sobre a raça no Brasil utilizando-se em primeiro momento da craniometria. Após se deparar com críticas ao método lombrosiano, incorporou diversas outras concepções de teóricos europeus à sua pesquisa (CORRÊA, 2001, p. 69-71)

Com essas noções a medicina psiquiátrica determinou os indivíduos predispostos ao crime e a loucura em um momento de transformações sociais e políticas no Brasil, como a abolição da escravidão. Atrelados ao pensamento

civilizador, esses critérios tornaram negros e pardos alvos de projetos políticos como o que debatia a ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888, cuja discussão se direcionava para as medidas de controle a grupos que para a classe dominante ameaçavam a ordem social após o 13 de maio (CHALHOUB, 2012, p. 66-67).

Tamanhas mudanças a nível social e político também acompanharam o meio médico, visto que implementação de métodos e teorias experimentavam percalços, tornando necessária a reforma de ensino do curso de medicina. Iniciada em 1879, as mudanças curriculares tentavam conferir a medicina um caráter científico, ao passo que seguiam uma noção de "medicina moderna" inspirada em experiências de instituições asilares e acadêmicas europeias. Como apontou Virelene Moreira, essas medidas visavam resolver entraves como a falta de professores catedráticos, o investimento maciço nos laboratórios da Faculdade de Medicina da Bahia e a ampliação das cadeiras especiais, dentre elas a de moléstias mentais (MOREIRA, 2017, p. 66-68).

Para além dos laboratórios inadequados para a prática da especialidade, os médicos não administravam o Asilo São João de Deus, a única instituição da Bahia voltada para o tratamento da saúde mental. Fundado em 1873, o hospital era dirigido pela Santa Casa de Misericórdia e norteada por princípios caritativos. Por mais que existissem médicos ao entorno da administração do asilo, alguns eram Conselheiros Provedores da irmandade e a terapêutica sobre a loucura era influenciada pela religiosidade, pois o seu status de doença só foi garantido após a intervenção médica na instituição (RIOS, 2006, p. 69-70)

A virada de chave fundamental para a desejada autonomia da especialidade na terapêutica sobre as moléstias mentais na Bahia ocorreu no ano de 1903, marco da reorganização da assistência aos Alienados no Brasil. O Decreto N° 1.132 proibia a alocação de alienados nas "cadeias públicas ou entre criminosos" e determinava que todo "hospício, asylo ou casa de saúde, destinado a enfermos de moléstias mentais" deveria "ser dirigido por profissional devidamente habilitado e residente" (BRASIL, 1903).

Com a mudança na legislação dos alienados, a loucura passou a ser compreendida enquanto patologia e cabia a instituição asilar abrigar o

contingente de indivíduos considerados improdutivos para sociedade ou os que causavam distúrbios a ordem social. Na rotina desses ambientes eles eram reeducados aos hábitos considerados adequados às ideias de progresso e disciplinados para a moral e o trabalho (CUNHA, 1986, p. 46-50).

Após o decreto de 1903, as discussões em torno do tratamento e a direção do Asilo São João de Deus se intensificaram e a *Gazeta Médica da Bahia* tornou-se espaço fundamental para tais discussões. As publicações das lições de Pinto de Carvalho na Cadeira de Moléstias Mentais entre 1908 e 1909 indicam não somente o direcionamento da especialidade na busca pela apresentação de resultados de pesquisa, mas uma estratégia de convencimento social e político da prática psiquiátrica. Nelas, é possível identificar a sustentação teórica no darwinismo social, cujo critério para a análise diagnóstica se construía a partir do fator racial (SANTOS, 2015, p. 57-61).

Contudo, para a implementação teórica e prática ainda se mostrava necessária a transição administrativa do Asilo São João de Deus, que ocorreu somente em 1912, quando a Santa Casa de Misericórdia deixou a administração após as inúmeras críticas relacionadas à precariedade da estrutura institucional e o tratamento empregado pela irmandade nos pacientes (SILVA, 2005, p. 77). Iniciou, a partir de então, a conclamada “fase áurea” da psiquiatria baiana, sob a administração do hospital Governo do Estado no hospital e dirigido por médicos pela primeira vez em sua história.

Entretanto, a “fase áurea” não se caracterizou somente pela transição administrativa, mas a recorrência de publicações voltadas para a especialidade na Gazeta Médica da Bahia. O diretor em exercício, Eutychio Leal, utilizou o meio de comunicação para expor as novas diretrizes da psiquiatria baiana, apresentar denúncias sobre a estrutura deixada pela administração anterior e analisar patologias que preocupavam o cenário médico baiano na segunda década do século XX (LEAL, 1913). Sob o viés da “Psiquiatria Moderna” organicista e a categorização nosológica das doenças mentais inspiradas em teóricos como Emil Kraepelin, Leal legitimou o discurso da medicina psiquiátrica na Bahia (SEPULVEDA, 2023, p. 38).

Decerto Leal tinha o objetivo de utilizar a revista para agregar valor a uma

ciência recém "libertada" de noções caritativas e alinhar esta especialidade as tendências teóricas de outros médicos brasileiros, dentre eles, o baiano Juliano Moreira, um dos maiores expoentes das concepções de Kraepelin enquanto gestor do Hospício Nacional dos Alienados do Rio de Janeiro. Sob a perspectiva organicista, Moreira rebateu a influência do clima tropical na incidência das doenças mentais e das correlações entre degeneração e raça, defendidas por Nina Rodrigues no início do século XX. Para ele, os "fatores causais" da alienação se relacionavam a outras moléstias como o "alcoolismo, a sífilis, e as condições educacionais e sanitárias precárias" e se atrelavam aos fatores biológicos do próprio paciente (VENANCIO, 2004, p. 287-290).

Era nesse cenário heterogêneo e composto por relações de poder que Alfredo Britto narrou as condições dos alienados delinquentes na Bahia no ano de 1916. O convite como apresentador da temática não foi aleatório. Embora os seus estudos não versassem para o campo da psiquiatria, ele teve relação direta com a história do Asilo São João de Deus, pois ao lado de Raimundo Nina Rodrigues e outros professores da Faculdade Medicina, teve a tarefa de relatar ao governo em 1905 as condições estruturais e higiênicas da instituição atingida naquele ano pela epidemia de beribéri (SOUZA, 1905, p. 9). Para além disso, o médico foi por inúmeras vezes colaborador do periódico científico.

Tal escolha demonstra o interesse dos médicos em reivindicar para si a autonomia da incipiente especialidade, ao passo que também buscava escapar das amarras do tratamento caritativo. Foi, portanto, em meio a estruturação da prática psiquiátrica que Alfredo Britto apresentou a situação dos alienados delinquentes ao mesmo tempo que apresentou críticas severas a ausência de políticas públicas voltadas para diferenciação entre loucos e criminosos na Bahia.

2. OS ALIENADOS DELINQUENTES NA BAHIA

A diferenciação entre loucos e criminosos sempre foi um impasse entre médicos e juristas no Brasil durante a Primeira República. Como apontamos anteriormente, na Bahia foram intensificadas, a partir da segunda década do

século XX, as discussões acerca da administração do Asilo São João de Deus e a concessão da exclusividade da terapêutica das doenças mentais. A Gazeta Médica da Bahia tornou-se espaço ideal para a militância médica em prol da administração do hospital, mas também tinha a finalidade da publicação de pesquisas, estudos de caso, reinvindicações e novidades da área. Com o artigo de Alfredo Britto não foi diferente.

Embora não fosse psiquiatra, atuou na elaboração do artigo jurídico que denunciou os procedimentos utilizados por médicos e juristas na interdição dos alienados delinquentes na Bahia (BRITTO, 1916). Talvez a seleção de Britto para apresentação da temática no periódico tenha surgido de maneira proposital devido ao caráter comemorativo da edição de cinquenta anos, ao lado de outros médicos notórios da Faculdade de Medicina da Bahia.

A primeira crítica do médico se direcionou a transferência de alienados para a penitenciária, mesmo após as mudanças legislativas estabelecidas a esse grupo previstas no Decreto 1.132 de 1903. Segundo Alfredo Britto, era inquestionável que esses sujeitos tenham cometido delitos, porém, segundo a legislação, eles não podiam ser culpabilizados pois se caracterizavam como doentes. Para ele, tal prática era não só considerada contrária aos “princípios científicos”, mas à “caridade e piedade”, sentimentos inexistentes “quando se trata de criminosos comuns” (BRITTO, 1916, p. 229).

Britto apontou para questões relevantes da dinâmica médica daquele período, como a permanência de dificuldades nos trâmites judiciais envolvendo alienados, a despeito do advento da nova direção médica no asilo. Embora existisse uma instituição especializada e o reconhecimento da medicina psiquiátrica como detentora do saber e da terapêutica ao sujeito louco, é provável que existissem dificuldades das autoridades do período quanto a identificação do alienado delinquente em um momento em que a práxis desta especialidade estava em processo de desenvolvimento no estado.

Como a psiquiatria, a polícia buscou implementar métodos próprios para a prática do seu ofício, a fim de impedir a circulação de indivíduos indesejados das ruas. Em um contexto marcado pelo otimismo da Belle Époque, que conferiu inovações tecnológicas, como a redução das viagens internacionais com o

advento dos transatlânticos, o medo pela circulação transnacional dos criminosos e das novas práticas delitivas atraiu a atenção de autoridades médicas, políticas e jurídicas. Desse modo, os olhares desses profissionais se voltaram não somente para os criminosos locais, mas para os que se infiltravam em espaços frequentados pela alta sociedade sem gerar suspeitas (GALEANO, 2016, p. 48-55).

Os mais temíveis tipos de criminosos estrangeiros e nacionais que cometiam diversas categorias de crimes atraíram os olhares dos médicos e policiais baianos, resultando na fundação Gabinete de Identificação e Estatística da Bahia, em abril de 1911. Essa força de inteligência se responsabilizava pelo controle da reincidência criminal da população baiana, auxiliando na construção de determinados perfis criminais associados, na maioria das vezes, a população negra (OLIVEIRA, 2020, p. 105-108).

Não mencionadas ao longo do artigo, as dificuldades citadas somavam-se aos problemas estruturais que despontavam sobre o Asilo São João de Deus, fatores que provavelmente impediam a transferência de alienados das prisões e detenções para o hospital. Durante a gestão de Leal, é possível identificar precariedades institucionais relacionadas à superlotação e a falta de recursos básicos em alguns pavilhões. Como mencionado na Mensagem do Governador J.J Seabra à Assembleia Geral Legislativa do ano de 1915, o pavilhão feminino foi um dos mais afetados, pois as pacientes se achavam em “cômodos insuficientes” e chegavam aos “extremos da mais desordenada rebeldia” (SEABRA, 1915, p. 83).

Segundo o governador, o problema se justificava pelas altas demandas de internações de novos pacientes somadas as inacabadas obras de novos pavilhões durante a sua gestão. Em tempo, Seabra também informou que uma das causas da superlotação do asilo se constituía pela prioridade na remoção de alienados perigosos das ruas de Salvador, como indicou no fragmento abaixo:

> [...] se o Hospício não devia, sob a perigosa ameaça da aglomeração, receber outros enfermos, não podia repelir nem evitar que lhe chegassem os alienados perigosos que a polícia, prevenindo o crime, tirava a circulação das ruas; os alienados delinquentes que a Justiça entregava ás observações da perícia

> psiquiátrica; os recolhidos de hospitais que, no curso de seus males, eram surpreendidos pela loucura, e, assim, fora impossível que permanecessem em enfermarias comuns; os doentes agitados capazes de atos sinistros contra a sua ou a vida dos outros [...] (SEABRA, 1915, p. 82).

Após atestar o impasse da falta de espaço na instituição, Seabra apresentou números relacionados ao aumento do contingente populacional do asilo, que duplicou com a chegada de 139 pacientes em 1913, somados aos outros 192 já existentes. No fim do ano de 1914, os registros indicaram a redução drástica de pessoas, que de 331, 138 vieram à óbito devido a epidemia de beribéri (SEABRA, 1915, p. 83-84).

No mesmo relatório, J.J. Seabra relatou sobre a situação da Penitenciária do Estado da Bahia, que necessitava de "uma reforma ampla, completa, radical e absoluta". Embora concentrasse investimentos na instituição durante o seu governo e não mencionasse maiores críticas a sua estrutura, ele revelou a existência de 222 detentos em 1913, que somadas a 61 no ano seguinte, totalizavam a uma população carcerária de 283 pessoas até 1° de janeiro de 1915. O homicídio era o crime mais praticado entre os reclusos, sendo o motivo do encarceramento de "65%" do total de presos. Além disso, outro marcador evidente era o racial, pois boa parte dos encarcerados eram "mestiços" e contabilizavam a proporção de "180 mestiços para 63 negros e 40 brancos" (SEABRA, 1915, p. 85). Os modestos números apresentados por Seabra sobre o ano de 1914 não significaram, contudo, a redução da criminalidade no estado, mas o provável encaminhamento de presos para outras instituições de reclusão.

Ao retornarmos para o artigo, Alfredo Britto debateu sobre a dificuldade no reconhecimento da alienação entre os encarcerados, visto que os delitos dos alienados nem sempre eram padronizados e dependiam da sua distinção nosológica. Para defender o seu argumento exaltou cinco tipos de doentes, eram eles os dementes precoces e epiléticos, que, para ele, cometiam o ato por impulso e não sabiam explicar o motivo; os com delírio persecutório, que não seguiam um padrão e agiam de maneira diversa, visto que arquitetavam o crime minuciosamente e ao executá-lo se convenciam de ter agido "em legítima defesa de sua pessoa ou de seus direitos"; os alcoolistas, que se entregavam ao cometerem delitos; E por último, os paralíticos gerais, que roubavam objetos sem

valor e sequer escondiam o ato (BRITTO, 1916, p. 230-231).

Com essas noções, Britto alertou para a necessidade de um olhar apurado no reconhecimento das moléstias mentais em complexos prisionais não especializados, a fim de ampliar os domínios do saber psiquiátrico. Contudo, para ilustrar a situação dos alienados na Bahia, reafirmou o problema da divisão dos espaços entre alienados e criminosos na penitenciária, como ocorria antes do Decreto de 1903, e apresentou dados sobre o índice de detentos que manifestaram algum tipo de alienação até o dia 31 de abril de 1916. Segundo o médico, dentre os duzentos e dezessete reclusos, dez alegaram sofrer transtornos mentais, sendo nove autores de homicídios. O alcoolismo crônico se mostrou a principal moléstia identificada entre eles (BRITTO, 1916, p.231-232).

Na Penitenciária da Bahia o alcoolismo também esteve entre as patologias de maior incidência entre os alienados delinquentes e entre janeiro de 1912 e abril de 1916, a instituição abrigou 25 alienados delinquentes com moléstias variadas. Deste contingente, 21 interdições foram motivadas por homicídios atrelados a manifestação da demência precoce e da epilepsia em internos desta categoria (BRITTO, 1916, p. 233-234)

Ainda que não apresente explicações sobre a relação entre as doenças mencionadas e o crime, é provável que Britto as atrelassem às concepções de degenerescência de Kraepelin. A demência precoce, conhecida por esquizofrenia na atualidade, era uma “patologia endógena” influenciada pelo fator hereditário (CAPONI, 2011). Já a epilepsia era caracterizada por sua natureza violenta, cuja associação se direcionava à predisposição inata ao crime a partir de crises que evidenciavam sinais da “degeneração, do vício, das taras e da vida desregrada”. (NEVES, 2010)

Ao apresentar a estatística dos delitos cometidos, ele determinou padrões para os crimes e os associou às tipologias nosológicas, alertando para as doenças de maior emergência profilática entre os alienados delinquentes, como podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 1: doenças de maior emergência profilática entre os alienados delinquentes

Formas nosologicas	Homicidio	Ferimentos graves	Ferimentos leves	Roubo	Attentado a propriedade	TOTAL
Alcoolismo chronico	11	.....	.....	.....	.....	11
Epilepsia.....	7	.....	1	1	1	10
Demencia precoce.....	9	.....	.....	.....	.....	9
Degenerado	4	1	.....	.....	.....	5
Degenerado dipsomano...	1	.....	.....	.....	.....	1
Paranoia.....	1	.....	.....	.....	.....	1
Imbecilidade	1	.....	.....	.....	.....	1
Pellagra	1	.....	.....	.....	.....	1
Somma.....	35	.....	.....	.....	.....	39

Fonte: BRITTO, Alfredo. **Alienados delinquentes na Bahia**. Gazeta Médica da Bahia Vol. 48, n° 1, julho de 1916. p. 234.

A despeito do mapeamento dos casos e os seus respectivos crimes, uma das grandes dificuldades de reconhecimento do alienado estava associada a ausência do "sinal patognomônico" entre os sujeitos analisados, ou seja, a variação dos sintomas gerava a incerteza no diagnóstico, culminando em erros e imprecisões. Aliado a isso, os peritos ainda precisavam considerar o caso dos delinquentes "simuladores de loucura". Na Bahia foram computados dois casos desta natureza e um deles se tratou do suspeito de assassinar o filho, que, após o ato, se fingiu de alineado durante as investigações policiais (BRITTO, 1916, p. 237).

Não rara, a simulação de loucura era uma estratégia escolhida por alguns criminosos em busca de vantagens, seja no intuito de não os incriminar, para fugir do cárcere ou não se responsabilizarem pelos crimes. De acordo com o Código Penal de 1890, eram considerados inimputáveis os indivíduos que estivessem "em estado de completa privação de sentidos e de inteligência" no momento do delito e os portadores de "imbecilidade nativa", "enfraquecimento senil" ou "absolutamente incapazes de imputação" (BRASIL, 1890). Com

provável conhecimento básico na legislação, alguns criminosos ficaram conhecidos pela prática da simulação, como no caso de Carleto, apresentado no estudo do historiador Allester Dias como um simulador que tentou ludibriar médicos cariocas, em seguida, optou por fugiu do hospital que foi encaminhado (DIAS, 2010, p. 110).

Diante da existência dos simuladores que dificultavam o trabalho dos peritos, Britto sinalizou as causas para as principais falhas do meio jurídico que resultavam na condenação de sujeitos alienados no Brasil:

> 1°) o tribunal onde são julgados os flagrantes delitos que pela rapidez do seu funcionamento, muitas vezes, o inculpado não tem tempo de pronunciar uma palavra, de modo que ninguém pode desconfiar de sua alienação; 2°) a falta de perícia; 3°) a rejeição das conclusões dos peritos; 4°) recusa de perícia; 5°) erro dos peritos não descobrindo a alienação e opinando pela responsabilidade em um indivíduo que não a tem. (BRITTO, 1916, p. 238)

Para ele, a Bahia caminhava em direção contrária aos problemas mencionados, visto que, com exceção da ausência do tribunal de flagrantes e delitos, havia o funcionamento efetivo das técnicas propostas na atividade pericial. Com isso, defendeu a competência do corpo médico pois não acreditava nos erros dos peritos durante os exames de sanidade mental e afastou quaisquer possibilidades de conflitos entre médicos e jurista nas decisões sobre a inimputabilidade dos alienados delinquentes (Ibid.).

Talvez o discurso de Britto tivesse a intenção não somente de assegurar o espaço da psiquiatria em meio a outras especialidades médicas, mas mediar possíveis conflitos existentes entre os campos médicos e jurídicos. Tal visão se torna possível ao notarmos que enquanto porta-voz desta ciência em uma publicação festiva e de circulação entre profissionais ligados ao meio jurídico, médico e político do período, ele se preocupou em denunciar inconsistências antigas e evitou apontar para seus responsáveis.

Conflitos entre médicos e juristas quanto as decisões judiciais para os alienados se intensificaram a partir do início XX, sobretudo em se tratando da definição de responsabilidade penal dos indivíduos. Entretanto, como apontou Magali Engel, da mesma maneira que ocorreram divergências entre médicos,

advogados, peritos e juízes, também se formaram alianças em torno da importância da especialidade psiquiátrica na condução de pessoas aos hospitais e asilos sob o discurso científico (ENGEL, 2001, p. 147-148).

Para Britto, os problemas do campo na Bahia se relacionavam à ausência de perícia em alguns alienados encarcerados na penitenciária, pois considerava que os juízes não tinham a "obrigação de conhecer profundamente estas questões psiquiátricas". Por isso, era comum a presença de indivíduos alienados nos espaços prisionais, afinal, pois eram frequentemente enquadrados em perfis de abandono e vulnerabilidade social ao serem capturados como "vagabundos", "desordeiros" e "possuidores de maus instintos". Tal situação se agravava quando em alguns casos os familiares não estavam presentes para recorrer ao exame de sanidade, culminando na ausência do tratamento adequado para esses indivíduos (BRITTO, 1916, p. 239-240).

O abandono parental em instituições de reclusão, como os asilos e as prisões, eram práticas corriqueiras em especial da vida dos alienados independentemente da classe social a que pertenciam. Segundo Bruna Ismerin Silva Santos, algumas pessoas experimentaram a triste realidade de serem esquecidos pelos curadores no Asilo São João de Deus e, em diversos casos, deixados em situação de penúria quanto a administração de seus bens (SANTOS, 2015, p. 160-162).

Ao analisarmos a realidade dos alienados delinquentes e estabelecermos um paralelo com as condições de vida desses sujeitos no cárcere, deduzimos que eles provavelmente experimentaram inúmeras violências nessas instituições. Nas prisões, a adaptação era fundamental nas relações entre presos e autoridades, tornando-se comum o que Aguirre classificou como "condutas cambiantes", cuja principal premissa consistia na busca de melhores formas de sobrevivência no ambiente carcerário, o que os motivava na elaboração de estratégias como o uso da violência e a construção de "laços de clientelismo com autoridades e outros membros da comunidade carcerária" (AGUIRRE, 2017, p. 60-65).

As prisões certamente eram hostis para os alienados. Em condição de vulnerabilidade, eles eram na maioria das vezes vítimas de violências praticadas

por outros presos, guardas e carcereiros. Vale lembrar que esses acontecimentos só vinham à tona quando publicados nos periódicos populares, como o caso ocorrido em 1912, quando oito alienados foram transferidos da Casa de Correção de Salvador para o Asilo São João de Deus devido aos maus tratos praticados por três presos no interior da instituição. Na ocasião, foram identificados "sinais evidentes de abusos" e constatado a gravidez de uma das internas.[2]

A prática de alojar alienados na penitenciária permaneceu, ainda que existisse a Lei de Reorganização da Assistência aos Alienados de 1903, e a transição da direção médica no Asilo São João de Deus, o que justifica os abusos sofridos pelos sujeitos mencionados na reportagem da Gazeta de Notícias: Sociedade Anonyma em 1912. Por esse motivo, a maior crítica de Alfredo Britto se deu pela falta de uma legislação específica para os alienados delinquentes, visto que o Art. 27 do Código Penal de 1890 determinava que não eram considerados criminosos "os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação" ou "os que se acharem em completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime". Para ele, o enquadramento dos perfis considerados inimputáveis perante a lei excluía a maioria dos alienados, pois não previa que portadores de doenças mentais como o alcoolismo crônico, a paranoia e os degenerados, fossem considerados irresponsáveis, caso estivessem envolvidos com delitos. Ademais, a "falta de perícia" aumentava o índice de condenações para esses sujeitos (BRITTO, 1916, p. 241).

Na tentativa de delimitar soluções para os problemas citados, o médico evocou a memória de Raimundo Nina Rodrigues, que inspirado nos modelos prisionais belgas, defendeu no ano de 1905 a aplicação dos exames de sanidade em todos os "delinquentes" encarcerados. Essa estratégia se tornava efetiva pois as equipes das penitenciárias deveriam compor médicos especializados em psiquiatria em constante observação aos detentos. Caso identificado quaisquer sintomas, eles poderiam solicitar uma perícia ao juiz (BRITTO, 1916, p. 241-242).

[2] Gazeta de notícias, 20.09.1912, p.1 Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/721026/89

Para tanto, ele definiu critérios para a execução do exame. Tal procedimento deveria ser coordenado e aplicado exclusivamente por especialistas, pois na Bahia durante a segunda década do século XX o exame era realizado por clínicos nomeados pelo juiz, o que impedia o diagnóstico eficiente. Tornando ao discurso averso ao conflito, sem citar nomes, Britto elogiou a competência dos peritos indicados e sugeriu a criação de um Conselho de Psiquiatria composto por uma equipe de "três ou cinco membros" responsáveis por "todas as perícias no gênero" (Ibid.).

Os peritos teriam a tarefa de classificar os criminosos analisados com expressões como "irresponsável" ou "responsabilidade atenuada", em seguida, cabia ao juiz optar pela internação no Asilo São João de Deus. Entretanto, o médico alertou para o cuidado para interdições longínquas ao afirmar que:

> "Não se deve esquecer os direitos dos outros e por isso penso que internamento não deve ser feito *ad eternum*, porque, casos há que com tratamento apropriado podem ser curados e neste caso não há mais motivo para a sua permanência no Hospício; verificado este fato, o diretor do Hospício pedirá ao juiz uma revisão da perícia e o Conselho dirá a sua opinião a respeito; este mesmo pedido poderá ser feito pela família do doente, cabendo ao Conselho dar o seu *veredictum*" (BRITTO, 1916, p. 243).

Ao situar os leitores quanto a questão do tempo de internação ele atestou o seu conhecimento acerca da superlotação dos leitos no asilo, que naquele período passava por reformas e construções de novos pavilhões (SEABRA, 1922, p.156). Nesse sentido, a sua última solução se direcionou a construção de um "pavilhão para perigosos", seção essa indicada para os pacientes de alta periculosidade (BRITTO, 1916, p. 245).

Tudo indica que os problemas relacionados a presença de alienados nas penitenciárias, a superlotação do hospital psiquiátrico baiano e os entraves no meio jurídico permaneceram. Aliado a isso, as terapêuticas indicadas se mostravam questionáveis para os grupos categorizados como delinquentes. Na gestão de Mário Leal em 1925, por exemplo, o jornal Correio do Povo denunciou a utilização da mão-de-obra desses pacientes nas imediações do asilo. Enquanto trabalhavam eles eram orientados e guiados por guardas do hospício

e da Brigada Policial. A exploração comparada aos campos de "trabalhos forçados da Sibéria dos Czares" acompanhou críticas às autoridades policiais e às dificuldades na distinção jurídica entre loucos e criminosos. Como indica o trecho abaixo:

> Ou o indivíduo é louco ou não é louco. Se é louco e delinquiu o hospício simplesmente preserva a sociedade de novo crime. Se delinquiu e não é louco, deve ir para uma Casa de Correção e nunca para um hospício de alienados. Custodiar com forças armadas os loucos delinquentes é querer emprestar-lhes uma responsabilidade que em parte alguma do mundo lhes atribuem.[3]

Denúncias como a do periódico sugerem que embora criticasse o modelo existente, o artigo de Alfredo Britto pouco alterou as condições estruturais do Asilo São João de Deus, tampouco modificou a realidade da psiquiatria baiana na década seguinte a sua publicação. Os problemas estruturais de uma especialidade, que buscou se adequar aos saberes desenvolvidos em sua maioria no continente europeu, se deparou também com a ineficiência dos médicos e juristas no reconhecimento dos sujeitos alienados na Bahia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo em questão apresentou a situação dos alienados delinquentes na Bahia ao analisar a publicação de Alfredo Britto no periódico científico, Gazeta Médica da Bahia, no ano de 1916. Embora versasse em sugestões que revitalizariam o funcionamento do serviço direcionado a esse grupo de pacientes no estado, o médico demonstrou preocupação evidente na manutenção de relações diplomáticas entre a especialidade psiquiátrica e os juristas.

O médico aproveitou o espaço oportuno da edição comemorativa para elevar o patamar da psiquiatria dentre as outras especialidades no estado, sem necessariamente se preocupar em solucionar os problemas recorrentes da condução dos alienados na Bahia. Tal interesse acompanhou a movimentação

[3]Correio do Povo (BA), 07.12.1925, p.1. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/259659/448

desta especialidade em ocupar outros âmbitos de importância social e política após a conquista da direção médica, no ano de 1912, do Asilo São João de Deus.

O cobiçado asilo tornou-se, inclusive, um marco na influência desta ciência na sociedade, pois através dela a psiquiatria exerceu a sua prática ao aliá-la a teorias como a degenerescência. Atrelado a essa concepção medicina psiquiátrica exerceu o domínio sobre os corpos enquadrados como alienados, incorporando ao seu ofício critérios pautados em marcadores biológicos, morais e raciais.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. IN: MAIA, Clarissa Nunes, et. al. **História das prisões no Brasil, vol. 1**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017.

BRASIL, Decreto Nº 1.132, de 22 de dezembro de 1903. Reorganiza a Assistência a Alienados.

BRITTO, ALFREDO. Alienados delinquentes na Bahia. **Gazeta Médica da Bahia**, Vol. 48, n° 1, julho de 1916.

CAPONI, Sandra. **Loucos e degenerados**: Uma genealogia da psiquiatria ampliada. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012.

CAPONI, Sandra. **A hereditariedade mórbida**: de Kraepelin aos neokraepelinianos. Physis [Internet], 2011; 21(3): p.833–52. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-73312011000300004

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3° Ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2012.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. De historiadoras, brasileiras e escandinavas: Loucuras, folias e relações de gêneros no Brasil (século XIX e início do XX). **Tempo**, Rio de Janeiro, Vol. 3, n° 5, 1998, p. 181-215.

CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade**: a Escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. 2° ed. Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco. 2001.

DIAS, Allister Andrew Teixeira. **Dramas de Sangue na Cidade**: psiquiatria,

loucura e assassinato no Rio de Janeiro (1901-1921). 2010. 191 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) - Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2010.
ENGEL, Magali Gouveia. **Os Delírios da Razão**: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

JACOBINA, Ronaldo. **A prática psiquiátrica na Bahia (1874-1947)**: estudo histórico do Asilo São João de Deus / Hospital Juliano Moreira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2001.

FACCHINETTI, Cristiana. O brasileiro e seu louco: notas preliminares para uma análise de diagnósticos. IN: NASCIMENTO, Dilene Raimundo; CARVALHO, Diana Maul de (orgs.). **Uma História Brasileira das Doenças**. Brasília: Paralelo 15, 2004.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: Morfologia e História**. Tradução: Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MIRANDA, C. A. C. A teoria da degeneração e suas implicações no Hospital de Doenças Nervosas e Mentais. Recife, PE /1920. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 13, n. 33, p. e0115, 2021.
LEAL, Eutychio. **Gazeta Médica da Bahia**, Vol. XLIV, n° 10, abril de 1913.

MOREIRA, Virna Cardoso. **A pediatria na Bahia**: o processo de especialização de um campo científico (1882-1937). Salvador: UFBA/UEFS, 2017. (Tese de doutorado)

NEVES, Margarida de Souza. **O grande mal no Cemitério dos Vivos**: diagnósticos de epilepsia no Hospital Nacional de Alienados. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.17, supl.2, dez. 2010, p.293-311.

OLIVEIRA, Henrique Silva de. **"Os gatunos agem à vontade"**: polícia, ciência e identificação criminal em Salvador (1911 - 1922). UFBA: Salvador, 2020.

PORTOCARRERO, Vera. **Arquivos da Loucura**: Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.

RIOS, Venétia Durando Braga. **O Asylo São João de Deos**: As faces da loucura. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006. (Tese de Doutorado)

SANTOS, Bruna Ismerin. **Loucura em família**: Interdição judicial e o mundo privado da loucura, Salvador-Bahia (1889-1930). Salvador: UFBA, 2015. (Tese de Doutorado)

SEABRA, José Joaquim. **Mensagem apresentada à Assembleia Geral Legislativa do Estado da Bahia na 1° reunião da 16° Legislatura pelo Dr. J.J Seabra, governador do estado da Bahia: Seção de Obras da Revista do**

Brasil. 1922.

SEPULVEDA, Patrick Moraes. **Entre os Muros da Exclusão**: trajetórias de "alienados" na Bahia (1903-1916). EDUNEB: Salvador, 2023.

SILVA, Renata Prudêncio da. **As ciências de Afrânio Peixoto**: higiene, psiquiatria e medicina legal (1892-1935). Rio de Janeiro: Casa de Oswaldo Cruz, 2014. (Tese de Doutorado)

SILVA, Vera Nathália dos Santos. **Equilíbrio distante**: A mulher, a medicina mental e o asilo, Bahia (1874-1912). Salvador: UFBA, 2005. (Dissertação de Mestrado)

SOUZA, José Marcellino de. **Mensagem apresentada à Assembleia Geral Legislativa do Estado da Bahia na abertura da 1° Sessão Ordinária da 8° Legislatura pelo Dr. José Marcellino de Souza, Governador do Estado**. Bahia, 1905. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/720887x/1349 Acesso em: 29.03.2025.

VENANCIO, Ana Teresa A Doença mental, raça e sexualidade nas teorias psiquiátricas de Juliano Moreira. **Physis: Revista de Saúde Coletiva** [online]. 2004, v. 14, n. 2. p. 283-305.

WADI, Yonissa Marmitt. **A história de Pierina**: subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009.

Recebido em 12/09/2024.

Aprovado para publicação em 17/04/2025.